



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 144, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

*Aprova o projeto de implantação de Unidade de Terapia Intensiva – UTI no Hospital Regional Dr. Américo Maia de Vasconcelos, localizado no município de Catolé do Rocha/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei Complementar nº141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º-do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

O Título X da Portaria Consolidada nº 3, de 28 de setembro de 2017, que instituiu o cuidado ao paciente crítico ou grave, os critérios de elegibilidade para admissão, classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulta e pediátrica, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adultos e Pediátricos no âmbito do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que traz a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A necessidade de implantação de leitos de Terapia Intensiva para implementação da atenção

hospitalar na 8ª Região de Saúde da Paraíba;

A declaração “Ad Referendum” nº 39/2021 de 20 de agosto de 2021; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2021, por videoconferência.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Aprovar o projeto de implantação de Unidade de Terapia Intensiva – UTI no Hospital Regional Dr. Américo Maia de Vasconcelos, CNES 2592460, localizado no município de Catolé do Rocha/PB, de gestão dupla e gerência estadual.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS***  
Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB